

Lei Municipal nº 2.691/2024, de 28 de maio de 2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais) para o fim que especifica.”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais), assim especificado:

CRÉDITO ESPECIAL		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01	Secretaria Municipal da Administração	
04.122.0100.2006	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000890 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA	100,00
07	SEC MUN SAUDE MEIO AMB TRAB HAB E AS SOC	
01	Fundo Municipal da Saúde Recursos ASPS	
10.301.0500.2.064	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000891 - 3.3.1.90.07	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA	100,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		200,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguintes reduções orçamentárias, no montante total de R\$ 200,00 (duzentos reais):

REDUÇÃO DE CRÉDITO	
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE	

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01	Secretaria Municipal da Administração	
04.122.0100.2006	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000037 - 3.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
07	SEC MUN SAUDE MEIO AMB TRAB HAB E AS SOC	
01	Fundo Municipal da Saúde Recursos ASPS	
10.301.0500.2.064	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000301 - 3.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Laiane Moretto

Secretária Municipal de Administração